Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 116/14 Processo: 928/14

ANTEProjeto: 118/14 Decreto: // Resolução: //

Emenda: "Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 080 de 22 de dezembro de 1997 que Institui o Código Tributário do Município"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 10/12/2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM / /

Ofício nº. 474/2014 -GAB-PGM Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 116/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 116/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 080 de 22 de dezembro de 1997 que institui o Código Tributário do Município.**"

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

9:28 / 14
10 12 2014
10:40

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 116/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 080 de 22 de dezembro de 1997 que institui o Código Tributário do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A presente solicitação faz-se necessário devido a

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Altera o anexo I da Lei Municipal n.° 080 de 22 de dezembro de 1997 que institui o Código Tributário do Município."

Art. 1° - Altera o anexo I da Lei Municipal n.° 080 de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DAVID DALL´STELLA COSTA
Procurador Geral

VANDERSON PÉRICO
Secretária Municipal de Finanças

Lei Municipal n º 080, de 22 de Dezembro de 1997

ITEM	ANEXO I Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Aliquota Variável %	Mensal %

ITENS DESCRICAO	ALIQUOTA VARIAVEL %	VALOR FIXA UFM MENSAL
1- Serviços de Informática		
1.01 Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%	-
1.02 Programação.	5%	-
1.03 Processamentos de dados e congêneres.	5%	-
1.04 Elaboração de programa de computadores inclusive de jogos eletrônicos	5%	-
1.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa computação	5%	-
1.06 Assessoria e consultoria em informática	5%	2
1.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computadores e Bancos de dados.	5%	3
1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	5%	3
2- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01- Serviços de Pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5%	
3- Serviços Prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%	3
3.02 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		2
3.03 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	
3.04 Cessões de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. (obs.) local da Prestação dos Serviços	5%	
4- Serviços de Saúde, Assistência medica e congêneres		
4.01 Medicina e biomedicina		3
4.02 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra cenografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%	2
4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde,	5%	

prontos socorros ambulatórios e congêneres.		
4.04 Instrumentação cirurgia.	*5%*	
4.05 Acupuntura.		*1,50*
4.06 Enfermeira	*4%*	*1,50*
4.07 Serviços Farmacêuticos	*4%*	*1,50*
4.08 Terapias ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.		*1,50*
4.09 Terapia de qualquer especialidade destinadas ao tratamento, físico, orgânica e mental	*5%*	
4.10 Nutrição		*1,20*
4.11 Obstetrícia	*-*	*3*
4.12 Odontologia	*-*	*3*
4.13 Ortopedia	*-*	*2*
4.14 Próteses sob Encomenda	*5%*	
4.15 Psicanálise	*-*	*1*
4.16 Psicologia	*-*	*1*
1.17 Casa de repouso e de recuperação, creche, asilos e congêneres	*5 %*	
4.18 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	*5 %*	
4.19 Bancos de sangue, leites, pele, olho, óvulos, sêmen e congêneres	*5%*	
4.20 Coletas de sangue, leites, tecidos, sêmen órgão e matérias biológicos de qualquer espécies	*5%*	
4.21 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	*5%*	
4.22 Planos de medicinas de grupo e convênios para prestação de assistência medicas, hospitalar, odontologia e congêneres.	*5%*	
4.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros, contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário.	*5%*	

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária

5.01 Medicinas veterinárias e zootecnia	*-*	*1,50*
5.02 Hospital, clínicas, ambulatório, ponto –socorro e congêneres na área veterinária	*5%*	
5.03 Laboratórios de analises na área veterinária	*5%*	
5.04 Inseminações artificiais, Fertilização in vitro e congêneres	*5%*	
5.05 Bancos de sangue e de órgão e congêneres	*5%*	
5.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	*5%*	
5.07 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	*5%*	
5.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		*1,50*
5.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinário.	*5%*	

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres

6.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *2,50*
6.02 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *2,50*
6.03 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²*	*1* *1,50* *2*

7.20. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza

8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	
8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. (por dia)	3%	

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis, residência, residence-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços).	1 até 200 m² 201 m² até 400 m² 401 m² até 6001 m² 601 m² acima	2 3 4 5
9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%	2
9.03 Guias de turismo.		2

10 - Serviços de intermediação e congêneres

10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	
10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	
10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	
10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	
10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	
10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subintens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%	
10.06 Agenciamentos marítimo.	5%	
10.07 Agenciamento de notícias.	5%	
10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por Quaisquer meios.	5%	
10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%	
10.10 Distribuição de bens de terceiros.	5%	

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres

11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	1 até 200 m² 201 m² até 400 m² 401 m² até 600 m² 601 m² acima	4 6 8 12
11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.		5
11.03 Escolta, inclusive de veículos de cargas.	5%	
11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de	5%	

qualquer espécie.		

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres

12.01 Espetáculos teatrais	Isento	
12.02 Exibições cinematográficas.	Isento	
12.03 Espetáculos circenses.	Isento	
12.04 Programas de auditório	3%	
12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		75
12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres.		20
12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		20
12.08 Feiras, exposições, congressos e congêneres.		20
12.09 Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		4
12.10 Corridas e competições de animais.	5%	
12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	
12.12 Execução de música.		100
12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	50
12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por Qualquer processo.		3
12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	Isento	
12.16 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	
12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de Qualquer natureza.	5%	

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia

13.01 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.		3
13.02 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.		2
13.03 Reprografia, microfilmagem e digitalização.		2
13.04 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.		2

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%	1 m² até 50 m² 51 m² até 100 m² 101 m² até 200 m² 201 m² acima	2 3 4 5
14.02 Assistência técnica.	5%	1 m² até 50 m² 51 m² até 100 m² 101 m² até 200 m² 201 m² acima	1,50 2 2,50 3
14.03 Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%	1 m² até 50 m² 51 m² até 100 m² 101 m² até 200 m² 201 m² acima	1,50 2 2,50 3
		1 m² até 50 m²	1,50

14.04 Recauchutagem ou regeneração de pneus.	*5%*	*51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*2* *2,50* *3*
14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastifica cão e congêneres, de objetos quaisquer.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*2* *2,50* *3* *4*
14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. Obs. (no local da Prestação de Serviço)		*5%*	
14.07 Colocação de molduras e congêneres.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1,50* *2* *2,50* *3*
14.08 Encadernações, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *3*
14.09 Alfaiatarias e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m2 até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *3*
14.10 Tinturaria e lavanderia.	*5%*	*1 m² até 50 m2* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *3*
14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *3*
14.12 Funilaria e lanternagem.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1* *1,50* *2* *3*
14.13 Carpintaria e serralheria.	*5%*	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1,50* *2* *3* *4*

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito

15.01 Administrações de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	*5%*	
15.02 Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no Pais e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	*5%*	
15.03 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	*5%*	
15.04 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	*5%*	
15.05 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CFF ou em	*5%*	

quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
15.07 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-simile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	
15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
15.09 Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	
15.10 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
15.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a ele relacionados.	5%	
15.12 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.13 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
15.14 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
15.15 Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	
15.17 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques Quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	

16 - Serviços de transporte de natureza municipal

16.01 Serviços de transporte de natureza municipal.	5%	

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres

17.01 Assessoria ou consultoria de Qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%	
17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estruturar administrativa e congêneres.		2
17.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.		2
17.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		2
17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%	
17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		2
17.07 Franquia (franchising).	5%	
17.08 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.		2
17.09 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. (tributo devido ao Município onde localiza-se a feira ou a exposição, etc).		10
17.10 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito a ICMS).	5%	
17.11 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5 %	
17.12 Leilão e congêneres.	5%	
17.13 Advocacia.		2
17.14 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%	
17.15 Auditoria.	5%	
17.16 Análise de Organização e Métodos.	5%	
17.17 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%	
17.18 Contabilidades, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	1 m² até 50 m² 51 m² até 100 m² 101 m² até 200 m² 201 m² acima	1,50 2 3 4
17.19 Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%	
17.20 Estatística.	5%	
17.21 Cobrança em geral.	5%	
17.22 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%	
17.23 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%	

18 - Serviços de regulação de sinistros, vinculados e contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres

18.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres

19.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	

20 - Serviços, aeroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logistica e congêneres	5%	
20.02 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logistica e congêneres.	5%	
20.03 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logistica e congêneres.	5%	

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais

21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	10

22 - Serviços de exploração de rodovia

22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-

3 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres

23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.	5%	

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banes, adesivos e congêneres

24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banes, adesivos e congêneres.	1 m² até 50 m² 51 m² até 100 m² 101 m² até 200 m² 201 m² acima	1,50 2 3 4

25 - Serviços funerários

25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embasamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%	

25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	*5 %*	
25.03 Planos ou convênios funerários.	*5 %*	*10*
25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	*5%*	

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres

26.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	*5%*	

27 - Serviços de assistência social

27.01 Serviços de assistência social.	*5%*	*1,50*

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

28.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	*5%*	

29 - Serviços de biblioteconomia

29.01 Serviços de biblioteconomia.	*5%*	

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química.		*3*

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletro técnica, mecânica, telecomunicações e congêneres

31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônicas, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	*1 m² até 50 m²* *51 m² até 100 m²* *101 m² até 200 m²* *201 m² acima*	*1,50* *2* *3* *4*

32 - Serviços de desenhos técnicos

32.01 Serviços de desenhos técnicos.	*5%*	

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres

33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	*5%*	*5*

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres

34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	*5%*	

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	*5%*	

36 - Serviços de meteorologia

36.01 Serviços de meteorologia.	5%	

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

37.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	

38 - Serviços de museologia

38.01 Serviços de museologia.	5%	

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação

39.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%	

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda

40.01 Obras de arte sob encomenda.	5%	